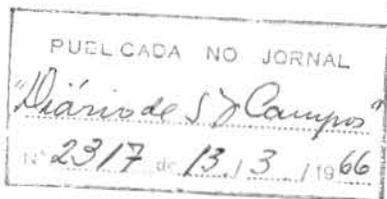


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de

de 19

DECRETO Nº 833

de 4 de março de 1.966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento e retificação da Av. São José, a saber:

"Um terreno de forma irregular, medindo 10,50 ms. (dez metros e cinquenta centímetros) de frente, divisando com o leito já aberto da Av. São José; 7,50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito, divisando com o prolongamento da Rua Rubião Júnior; 8,20 ms. (oito metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo divisando com imóvel de propriedade de Mercedes Rachid e outros e 10,00 ms. (dez metros) pelos fundos, divisando com imóvel remanescente do próprio expropriado; a área assim descrita, circunscreve o total de 80,40 m² (oitenta metros e quarenta decímetros quadrados) e consta pertencer aos herdeiros de Otaviano Dias."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 19

Decreto nº 833/4/3/1.966

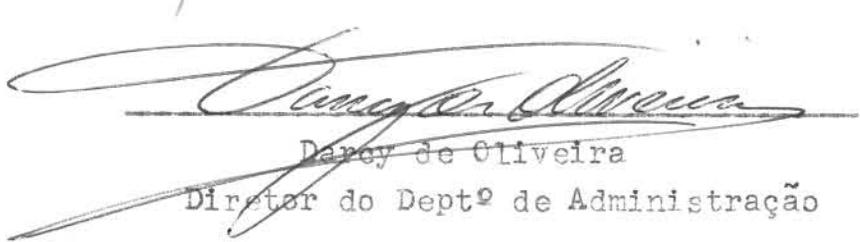
fls. -2-

Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de março de 1.966.-

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em quatro de março de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº de Administração

